



Câmara Municipal de Caçapava
— Cidade Simpatia - Estado de São Paulo —

12
/5

Fls. 02 Parecer Projeto de Lei 107/2017

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 107/17**

Pretende a nobre Vereadora Elisabete Alvarenga, modificar a ementa, que passa para a seguinte redação: “Denomina Estrada Benedito Geraldo Arantes, a Estrada Municipal Sítio Boa Esperança, no Bairro Boa Vista”

Analisando a presente propositura, verifico a existência de vício sanável. Explico:

Quando se trata de alteração de nome de logradouros e vias públicas, a Lei nº 5070, de 03 de Agosto de 2011 em seu artigo 4º § único dispõe sobre a obrigatoriedade da concordância expressa de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus moradores.

No mais, nos demais aspectos entendo que não há óbices para sua tramitação dentro do processo legislativo em seus posteriores atos.

Assim sendo, a Comissão sugere que a Autora do projeto atenda a exigência do art. 4º § único da lei supracitada, juntando à propositura a anuência expressa de 2/3 (dois terços) dos moradores.

Uma vez sanado o vício apresentado, o projeto tornar-se-á legal e constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.



Câmara Municipal de Caçapava
— Cidade Simpatia - Estado de São Paulo —

13
3

Fls. 02. Parecer Projeto de Lei 107/2017

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 13 de março de 2018.



Glaucio Spinelli Jannuzzi
Presidente e Relator



Elisabete Natali Alvarenga
Preta da Rádio
Vice-Presidente



Marcelo Prado
Membro